

## A FORMAÇÃO HUMANA INTEGRAL NAS DIRETRIZES PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO NO IFAM

Emanuelle Lorena Teixeira Chagas<sup>1</sup>

Deuzilene Marques Salazar<sup>2</sup>

José Pinheiro de Queiroz Neto<sup>3</sup>

### RESUMO

A formação humana integral como um dos fundamentos da educação deve nortear as práticas educativas. Assim, objetiva-se verificar os indícios da formação humana integral nos documentos orientadores da internacionalização da educação profissional e tecnológica no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM). Com o uso de uma interpretação sistemática, analisaram-se duas resoluções que tratam do programa de bolsas IFAM internacional e do regimento interno do Centro de Idiomas implantado no instituto. Procurou-se, em um primeiro momento, demonstrar o fenômeno da internacionalização das políticas educacionais bem como a sua efetivação na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) e, depois, perquiriu-se debater a concepção de educação voltada para a omnilateralidade do sujeito. Os documentos analisados evidenciaram um dos principais objetivos da educação profissional e tecnológica, qual seja, o de promover um ensino que contemple todas as dimensões do educando, tais como, a dimensão social, a intelectual, a laboral e a dimensão cultural.

**Palavras-chave:** Formação Humana Integral; Internacionalização; Educação Profissional e Tecnológica; Mobilidade Acadêmica; Ensino de Idiomas.

---

<sup>1</sup> Discente do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional. E-mail: [emanuelle\\_chagas@hotmail.com](mailto:emanuelle_chagas@hotmail.com)

<sup>2</sup> Doutora em Educação e professora do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional. E-mail: [deuzilenemarques@gmail.com](mailto:deuzilenemarques@gmail.com)

<sup>3</sup> Doutor em Ciências da Computação e professor do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica em Rede Nacional. E-mail: [josepqn@gmail.com](mailto:josepqn@gmail.com)

## ABSTRACT

Integral human formation as one of the foundations of education should guide educational practices. Thus, this work aims to verify the evidence of integral human formation in the guiding documents of the internationalization of professional and technological education within the Federal Institute of Education, Science and Technology of Amazonas (IFAM). Using a systematic interpretation, two resolutions dealing with the international IFAM scholarship program and the internal regulation of the Language Center implemented at the institute were analyzed. At first, we tried to demonstrate the phenomenon of the internationalization of educational policies as well as its implementation in the Federal Network of Professional, Scientific and Technological Education (RFEPCT) and, afterwards, it was debated the conception of education focused on omnilaterality of the subject. The analyzed documents evidenced one of the main objectives of professional and technological education, namely, to promote teaching that contemplates all dimensions of the student, such as the social, the intellectual, the professional and the cultural dimensions.

**Keywords:** Integral Human Formation; Internationalization; Professional and Technological Education; Academic Mobility; Language Teaching.

## INTRODUÇÃO

Não há como se falar da internacionalização da educação sem levar em conta o fenômeno da globalização. Sendo assim, vale ressaltar que diversos autores vêm discutindo o impacto de tal fenômeno sobre as políticas educacionais. Levando em conta, portanto, o binômio globalização x internacionalização, utilizaremos deste momento preambular para elucidar algumas conceituações acerca de ambos.

De acordo com Altbach e Knight (2007), a globalização relaciona-se com o contexto de tendências econômicas, políticas e sociais que obrigam a educação do século XXI a se envolver internacionalmente com o propósito de desenvolver uma indústria do conhecimento, enquanto que a internacionalização é um conjunto de práticas e políticas específicas implementadas no meio acadêmico para lidar com o mundo globalizado.

Destarte, tais práticas e políticas consubstanciam-se em ações como a mobilidade acadêmica, os acordos de cooperação entre países, a aprendizagem de idiomas e, até mesmo, a publicação de artigos científicos.

Nesta senda, a globalização pode ser definida como a massificação das relações sociais entre as pessoas dos mais diversos cantos do planeta de uma forma que não há mais barreiras geográficas entre ela. Acontecimentos locais são modelados por eventos ocorridos em locais extremamente distantes e vice-versa. (IANNI, 1994). Há, desta forma, uma integração econômica, política e cultural entre os povos que favorece a rapidez nas trocas comerciais e na disseminação de informações: a notícia de um terremoto ocorrido em um lugar remoto na Ásia, por exemplo, pode ser repassada em tempo real para as pessoas que vivem na mais longínqua comunidade no ocidente.

Por outro lado, a internacionalização é “uma série de atividades e estratégias as quais visam promover uma vivência educativa de profissionais e estudantes em ambientes que integram uma perspectiva global” (CAVALCANTE, 2016, p.129). Neste sentido, Rudzki (1998) corrobora com esta conceituação ao apontar que a internacionalização é um processo de alterações organizacionais, de inovação curricular, de desenvolvimento profissional do corpo acadêmico e administrativo, bem como o impulso à mobilidade acadêmica com a finalidade de buscar a excelência na docência, na pesquisa e em outras atividades próprias das instituições de ensino superior.

Até o momento, muito se tem discutido acerca da internacionalização da educação no âmbito das universidades, contudo, pouco ainda se tem falado acerca da internacionalização da educação profissional e tecnológica, principalmente pelo fato da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) ter sido oficializada tão somente em 2008, por meio da Lei n. 11.892/2008. Não obstante, o debate sobre a internacionalização da EPT é extremamente importante posto que o investimento feito para que se promova ações de internacionalização é alto. Em tempos de contingenciamento e congelamento de valores destinados à educação, é de grande relevância promover discussões acerca do papel dessas ações na formação omnilateral do aluno.

Sendo assim, com o objetivo de avaliar a política de internacionalização implementada em um IF, analisaram-se os principais atos normativos que orientam tal política no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas

(IFAM) à luz de uma das bases conceituais da Educação Profissional e Tecnológica: a formação humana integral. A escolha dos documentos ocorreu levando em consideração a relevância dos mesmos para a efetivação da política de internacionalização que acontecem dentro do instituto.

Para tanto, por meio de uma pesquisa bibliográfica e documental, buscou-se, primeiramente, discutir sobre o processo de internacionalização da RFEPCT; em seguida, apresentar algumas reflexões da formação humana integral como pressuposto da educação profissional e tecnológica e, por fim, evidenciar a *Resolução nº. 15 - CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2015*, a qual disciplina o programa de bolsas IFAM internacional, e a *Resolução nº 48 CONSUP/IFAM, de 12 de dezembro, de 2014*, que aprovou o regimento interno do Centro de Idiomas do IFAM. As resoluções suscitadas foram editadas pelo Conselho Superior do IFAM e, utilizando-se de uma interpretação sistemática, procurou-se verificar se a formação ampliada do sujeito é contemplada em tais resoluções.

## **O PROCESSO DE INTERNACIONALIZAÇÃO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (RFEPCT)**

Até o ano de 2008, a internacionalização da RFEPCT estava adstrita a acordos bilaterais e interinstitucionais sem fontes de financiamento e fruto, muitas vezes, de esforços pessoais de servidores e alunos, que custeavam por conta própria intercâmbios, cursos de idiomas, participações em eventos internacionais, dentre outras ações de internacionalização. Contudo, este cenário muda em 2009 após a publicação da Lei 11.892/2008, a qual colocou os Institutos Federais no mesmo patamar das universidades.

Os primeiros passos rumo à internacionalização foram dados pelo então secretário de educação profissional e tecnológica do Ministério da Educação (SETEC – MEC), professor Eliezer Pacheco, que criou a Assessoria Internacional vinculada àquela secretaria. Por conseguinte, as primeiras reuniões com técnicos da área de Relações Internacionais ocorreram em Brasília e, desse movimento, nasceu o Fórum dos Assessores de Relações Internacionais (FORINTER) do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), cujos encontros se davam duas vezes ao ano e renderam o primeiro documento

formal sobre o tema: *Política de Relações Internacionais dos Institutos de Educação Profissional, Científica e Tecnológica*.

De acordo com o referido documento:

As Relações Internacionais representam condições fundamentais para o desenvolvimento institucional e dos cidadãos, em especial, quando se trata da temática educacional, com relevantes aspectos científicos e tecnológicos. Torna-se essencial conhecer experiências de outros países, buscando o diálogo entre culturas, permitindo a compreensão das diferenças, a troca de conhecimentos e o estímulo à solidariedade e à cultura da paz. (FORINTER, 2009, p.3)

Diante dessa assertiva, a *Política de Relações Internacionais dos Institutos de Educação Profissional, Científica e Tecnológica* destacou a importância da internacionalização para os Institutos Federais sob a forma de: intercâmbio de conhecimentos e aprimoramentos de estudantes, professores e técnicos administrativos em educação, estratégia de desenvolvimento, promoção da solidariedade entre os países e difusão de atividades dos Institutos Federais.

Seguindo essa tendência, o governo Dilma Roussef criou o Programa Ciências sem Fronteiras<sup>4</sup> em 2011, estabelecendo como meta o envio de 100 (cem) mil alunos ao exterior, numa estratégia vanguardista de acelerar o processo de internacionalização do país nas mais diversas áreas de estudos. Os principais objetivos do Ciências sem Fronteiras são:

*I - promover, por meio da concessão de bolsas de estudos, a formação de estudantes brasileiros, conferindo-lhes a oportunidade de novas experiências educacionais e profissionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação em áreas prioritárias e estratégicas para o Brasil;*

---

<sup>4</sup> Instituído pelo Decreto nº 7.642, de 13 de dezembro de 2011, o Ciência sem Fronteiras foi financiado pela Capes, CNPq e empresas parceiras. Seu objetivo inicial era expandir e internacionalizar a ciência, a tecnologia e a inovação, além de promover a competitividade brasileira a partir do **intercâmbio**.

II - *ampliar a participação e a mobilidade internacional de estudantes de cursos técnicos, graduação e pós-graduação, docentes, pesquisadores, especialistas, técnicos, tecnólogos e engenheiros, pessoal técnico-científico de empresas e centros de pesquisa e de inovação tecnológica brasileiros, para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, estudos, treinamentos e capacitação em instituições de excelência no exterior;*

III - *criar oportunidade de cooperação entre grupos de pesquisa brasileiros e estrangeiros de universidades, instituições de educação profissional e tecnológica e centros de pesquisa de reconhecido padrão internacional;*

IV - *promover a cooperação técnico-científica entre pesquisadores brasileiros e pesquisadores de reconhecida liderança científica residentes no exterior por meio de projetos de cooperação bilateral e programas para fixação no País, na condição de pesquisadores visitantes ou em caráter permanente;*

V - *promover a cooperação internacional na área de ciência, tecnologia e inovação;*

VI - *contribuir para o processo de internacionalização das instituições de ensino superior e dos centros de pesquisa brasileiros;*

VII - *propiciar maior visibilidade internacional à pesquisa acadêmica e científica realizada no Brasil;*

VIII - *contribuir para o aumento da competitividade das empresas brasileiras; e*

IX - *estimular e aperfeiçoar as pesquisas aplicadas no País, visando ao desenvolvimento científico e tecnológico e à inovação. (BRASIL, 2011, grifo nosso)*

Como principal programa do governo de cooperação internacional da história recente do Brasil, o Ciências sem Fronteiras (CsF) ofertou uma grande quantidade de bolsas para que alunos de graduação e pós-graduação realizassem mobilidade

internacional em diversos países mundo afora. Na tabela a seguir, expomos a participação da RFEPCT no CsF de 2011 a 2016.

**Tabela 1 - Participação da Rede Federal no programa CsF, de 2011 a janeiro de 2016**

Instituição	Graduação Sanduíche Exterior	no	Doutorado Pleno no Exterior	Doutorado Sanduíche Exterior	no
IFAL	12		-	-	
IFAM	8		-	-	
IFBA	121		-	-	
IFCE	199		-	-	
IFB	9		-	-	
IFES	224		-	-	
IFG	104		-	-	
IF Goiano	14		-	-	
IFMA	251		-	-	
IFMT	9		-	-	
IFMS	1		-	-	
Cefet/MG	683		2	2	
IFPA	26		-	-	
IFPB	120		1	-	
IFPE	45		-	-	
IFPI	81		-	-	
Cefet/RJ	334		-	-	
IF Fluminense	109		-	-	
					<b>(Continua)</b>

Tabela 1

**Participação da Rede Federal no programa CsF, de 2011 a janeiro de 2016**

Instituição	Graduação Sanduíche Exterior	no	Doutorado Pleno no Exterior	Doutorado Sanduíche Exterior	no
IFRJ	43		-	-	
IFRN	65		1	-	
IFRS	80		-	-	
IFRR	2		-	-	
IFSC	98		1	-	
IFC	50		-	-	
IFSP	257		-	-	
IFS	35		-	-	
IFTO	13		-	-	
TOTAL	2.993		5	2	
					<b>(Conclusão)</b>

Fonte: Dados extraídos do Painel de Controle do Programa Ciência sem Fronteiras (BRASIL, 2019)

Contudo, o implemento dessa política de internacionalização fez-nos encarar nossas vulnerabilidades enquanto nação em desenvolvimento, como por exemplo, a ausência de políticas linguísticas voltadas para a disseminação do estudo de línguas estrangeiras naquele momento<sup>5</sup>.

<sup>5</sup> Como tentativa de suprir esta vulnerabilidade, foi editada a Portaria Normativa nº 1.466/2012 do MEC, que instituiu o programa Inglês sem fronteiras. Este programa tinha como finalidade promover, por meio da capacitação na língua inglesa, a formação presencial e virtual de estudantes brasileiros, com o fito de contribuir para o processo de internacionalização das instituições de ensino superior. Dois anos depois, com o objetivo de aumentar o quantitativo de idiomas ofertados, fora publicada a Portaria Normativa nº 973/2014. Já em 2016, com o propósito de ampliar a oferta dos cursos à RFEPCT, fora expedida a Portaria Normativa nº30/2016.



Posteriormente, foi criado, no âmbito do CONIF, a Câmara de Relações Internacionais cujo intuito era o de aproximar os Institutos Federais à Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (SETEC – MEC). Esta câmara estava composta por quatro reitores, acabou por se constituir como um espaço de interlocução que propiciou o desenvolvimento de várias ações favoráveis à internacionalização dos IFs.

As supracitadas ações consolidaram-se no ingresso da RFEPCT na agenda de pesquisa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e do Ministério das Relações Exteriores, na publicação de editais de chamadas específicos para a RFEPCT<sup>6</sup>, na qualificação docente e na participação efetiva no *Idiomas sem Fronteiras*, entre tantas outras ações.

De 2011 a 2016, pôde-se vivenciar o “ápice” da internacionalização dos Institutos Federais, os quais passaram a institucionalizar as Assessorias de Relações Internacionais, bem como os Centros de Línguas. Começaram a oferecer seminários de sensibilização para ações internacionais e, ainda, passaram a aplicar testes de proficiência visando à mobilidade dos integrantes de sua comunidade acadêmica. Neste contexto, inclusive, é que se inserem as normas editadas no espaço do IFAM, as quais regulamentam a mobilidade internacional e o Centro de Línguas do Instituto e que serão analisadas posteriormente. Por ora, faremos, a seguir, algumas reflexões acerca da formação humana integral no contexto da Educação Profissional e Tecnológica para que, enfim, possamos analisar as diretrizes da internacionalização no âmbito do IFAM à luz destas reflexões.

## **FORMAÇÃO HUMANA INTEGRAL NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA: ALGUMAS REFLEXÕES**

Antes de discutirmos a respeito da formação humana integral em si, é necessário analisar o histórico da Educação Profissional e Tecnológica no Brasil, com vistas a contextualizar o dualismo entre educação para formação do trabalhador manual e

---

<sup>6</sup> O primeiro edital com chamada específica para os IFs foi o ACCC nº 107/2011. Essa chamada pública foi resultado do acordo para colaboração na área da educação profissional, científica e tecnológica, assinado em 8 de outubro de 2010, entre o ACCC (Association of Canadian Community Colleges) e o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif).

educação para formação do trabalhador intelectual existente na educação brasileira. Dualismo este que se busca romper por meio da formação humana ampliada.

Durante a Primeira República (1888-1930) o Brasil presenciou a primeira política de estruturação da educação profissional e técnica, a qual se constituiu na criação da rede nacional de Escolas de Aprendizes Artífices em 1909. Estas escolas eram voltadas para que os “desvalidos” e desfavorecidos financeiramente pudessem se habilitar em uma profissão que comporia o operariado da recém-nascida indústria brasileira. Neste período, a concepção de educação já se mostrava de forma dual: haviam as escolas secundárias e acadêmicas que eram voltadas para a classe dominante e a escola primária e profissional voltada para o povo.

Com a indústria brasileira a todo vapor, favorecida, principalmente, pela Primeira Guerra Mundial que impulsionou o país a manufaturar produtos que antes eram importados, Getúlio Vargas, em seu primeiro governo, criou o Ministério da Educação e Saúde, com a finalidade de centralizar a educação no país e operar reformas voltadas para o desenvolvimento econômico. Logo, a Reforma do Ensino ocorrida naquele ano (Reforma Francisco Campos) propôs dois conceitos paralelos de ensino: um que preparava para o ensino superior e outro de caráter terminativo que daria uma aptidão profissional ao cidadão. Mais uma vez, o segundo conceito estava voltado para as classes populares que sempre foram o motor da engrenagem capitalista.

O ciclo de Leis de Diretrizes e bases iniciou-se em 1961, com a promulgação da primeira LDB, a qual trouxe uma importante mudança para a educação profissional e técnica: a partir daquele momento, quem fizesse um curso técnico também poderia ter acesso ao ensino superior tal qual aquele que cursasse o ensino secundário, havendo, portanto, equivalência entre essas duas modalidades de ensino, a partir de então. Poder-se-ia dizer que estava se engatinhando em direção à formação humana integral, contudo, os interesses do capital permaneciam como o plano de fundo de tais reformas educacionais.

O golpe de 1964 trouxe os militares ao poder do país e, com eles, o modelo desenvolvimentista e nacionalista de Getúlio Vargas foi novamente utilizado como modelo de industrialização. Ressalte-se que esse modelo era perfeitamente adequado àquele período devido ao alinhamento dos militares ao imperialismo norte-americano e a repulsa por qualquer política de cunho “comunista”. Naquela época, associava-

se a formação do cidadão brasileiro ao desenvolvimento econômico do país, o que fez com o governo militar fizesse propagandas de valorização do ensino técnico e profissional para desconstruir a ideia de que esse ensino era voltado para descendentes de escravos, desvalidos e desafortunados.

Após 21 anos de ditadura militar, José Sarney assume a presidência da República em 1985 como o primeiro presidente civil desde João Goulart. Com ele, assumem as esperanças por um país democrático espelhado na Constituição Federal de 1988, a chamada constituição cidadã. A Carta Magna de 1988 assegurou a todos o direito à educação como sendo um “dever do Estado e da família”, que deve ser promovida e incentivada “com a colaboração da sociedade, *visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho*” (BRASIL, 1988, grifo do autor).

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988 era preciso editar uma Lei de Diretrizes e Bases que coadunasse com os novos preceitos constitucionais e, assim, a LDB foi sancionada em 1996 contendo um capítulo para o Ensino Médio e outro para a Educação Profissional, mantendo, portanto, a dualidade da educação. Neste sentido, o ensino médio prepararia o educando para o nível superior, apresentando um currículo que proporcionasse a formação humana integral, enquanto que a educação técnica formaria a mão-de-obra do mercado capitalista brasileiro.

Contudo, uma esperança de mudança para a EPT surge com o primeiro mandato do ex-presidente Lula, que assinou o decreto nº 5.164/2004, o qual abria caminho para a discussão da educação profissional como educação politécnica dentro do conceito tão defendido por Marx e Engels (2000). Sendo assim, tal decreto buscava a integração da educação básica com a educação profissional que pudesse propiciar a elevação intelectual dos trabalhadores.

Durante todo o governo do Partido dos Trabalhadores, foram editados atos normativos, que, de certa forma, mostram alguns avanços na discussão acerca da EPT, como por exemplo: a Lei nº 11.892/2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e a Resolução nº 06 de 2012, a qual definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Entretanto, apesar de atualmente a EPT estar orientada pela construção de um projeto embasado na formação humana integral, na tentativa de superar a escola dual

plantada ainda em 1909 com a criação das Escolas de Aprendizes Artífices e, assim, tirar a ênfase no mercado de trabalho e colocá-la na formação humana, ela ainda semeia os frutos daquela política: ainda nos deparamos com escolas de formação geral e escolas de formação específica. Essa dualidade é encarada por Ramos (2008, p.2) como um reflexo da sociedade capitalista em que vivemos. Os que detêm dos meios de produção têm acesso a uma educação voltada para formação de dirigentes e pensadores intelectuais, já aqueles que produzem as riquezas usufruídas pelas elites e que vivem da venda de sua força de trabalho só podem ter acesso à escola profissionalizante.

Em oposição a esta educação dual, defende-se, portanto, a formação integral ou omnilateral, cuja concepção gira em torno da integração de todas as dimensões e potencialidades do indivíduo no processo educativo. Essas dimensões, segundo Frigotto (2012, p. 267) “envolvem sua vida corpórea material e seu desenvolvimento intelectual, cultural, educacional, psicossocial, afetivo, estético e lúdico”.

Portanto, a formação omnilateral dos sujeitos implica a integração dos aspectos fundamentais da vida como prática social. De acordo com Ramos (2008), esses aspectos são o trabalho, entendido como realização humana inerente ao ser e como prática econômica; a ciência, compreendida como os conhecimentos produzidos pela humanidade e que possibilita o contraditório avanço do capitalismo; e a cultura, que corresponde aos valores éticos e estéticos que direcionam as normas de conduta de uma sociedade.

A formação integral ou *omnilateral* não é um conceito novo, ela tem origem na educação socialista proposta por Marx, que defendia a formação do ser humano na sua integralidade física, mental, cultural, social e tecnológica. Marx não era pedagogo, contudo, sua extensa produção acerca de economia e política no século XIX, acabou por pressioná-lo a formular concepções educacionais que se adequassem ao ideário socialista.

No Manifesto do Partido Comunista (1848), por exemplo, assim estão expostas as ideias de Marx e Engels sobre educação: “Educação pública e gratuita de todas as crianças. Abolição do trabalho das crianças nas fábricas na forma atual. *Unificação da instrução com a produção material*, etc.” (MARX; ENGELS, 2006, p. 61, grifo do autor).

Mais tarde, em 1866, Marx e Engels apresentam a concepção de instrução nas *Instruções aos delegados ao I Congresso da Internacional dos Trabalhadores*, realizado em Genebra. Nesse documento, Marx defende que todos devem participar do trabalho

produtivo a partir dos nove anos de idade, e trabalhar não apenas com o cérebro, mas também com as mãos. Ele assim traça sua concepção de instrução:

Por *instrução* nós entendemos três coisas:

*Primeira:* instrução intelectual;

*Segunda:* educação física, assim como é ministrada nas escolas de ginásticas e pelos exercícios militares;

*Terceira:* treinamento tecnológico, que transmita os fundamentos científicos gerais de todos os processos de produção e que contemporaneamente introduza a criança e o adolescente no uso prático da capacidade de manusear os instrumentos elementares de todos os ofícios.

A subdivisão das crianças e dos adolescentes dos 9 aos 17 anos em três classes deveria estar articulada com um programa gradual e progressivo de instrução intelectual, física e tecnológica [...].

*A união entre trabalho produtivo remunerado, instrução intelectual, exercício físico e treinamento politécnico elevará a classe operária acima das classes superiores e médias* (MANACORDA, 2007, p. 44, grifo nosso).

Analisando as concepções de instrução para Marx e Engels, percebe-se que a centralidade da educação *omnilateral* deve ser o trabalho como atividade inerente ao ser, ou seja, o trabalho desalienado e que mantenha uma relação profunda com a cultura, a ciência e a sociedade em que o indivíduo esteja inserido. Neste sentido, para se chegar a uma educação que proporcione uma formação ampliada do ser humano tendo por base o trabalho como princípio educativo, é preciso que ela esteja ancorada nas bases da politecnicidade – concepção instituída por Marx em seus escritos sobre educação e amplamente difundida no Brasil por Demerval Saviani.

Segundo Saviani (2003), a politecnicidade:

(...) está relacionada aos fundamentos das diferentes modalidades de trabalho e tem como base determinados princípios,

determinados fundamentos, que devem ser garantidos pela formação politécnica. Por quê? Supõe-se que, dominando esses fundamentos, esses princípios, o trabalhador está em condições de desenvolver as diferentes modalidades de trabalho, com a compreensão do seu caráter, da sua essência. *Não se trata de um trabalhador adestrado para executar com perfeição determinada tarefa e que se encaixe no mercado de trabalho para desenvolver aquele tipo de habilidade. Diferentemente, trata-se de propiciar-lhe um desenvolvimento multilateral, um desenvolvimento que abarca todos os ângulos da prática produtiva* na medida em que ele domina aqueles princípios que estão na base da organização da produção moderna. (SAVIANI, 2003, p.140, grifo nosso)

Desta forma, tendo acesso ao ensino politécnico, a classe trabalhadora pode ser capaz de dominar os fundamentos científicos e técnicos da cadeia produtiva e, assim, romper com a dualidade educacional histórica ao dominar tanto o conhecimento manual quanto o conhecimento intelectual, partindo de uma formação que combine a educação básica com a instrução profissional.

Cabe destacar, ainda, que a formação humana integral encontra suas bases na *escola unitária* proposta por Gramsci (2001, p.36), que escreveu, de dentro da prisão fascista de Mussolini, diversos “cadernos” com propostas políticas, econômicas e educativas para elevação cultural e empoderamento da classe operária. Para Gramsci, a escola unitária assegura uma educação de qualidade para todos, independentemente de classe social e possibilita o desenvolvimento de uma cultura geral socialista humanizante, que ele chama de “novo humanismo”. Somente após o amadurecimento dessa formação geral por parte do alunado, este deveria ter acesso ao ensino superior de formação acadêmica (científica) ou politécnica (profissional).

Destarte, a escola unitária deve “assumir a tarefa de inserir os jovens na atividade social, depois de tê-los elevado a um certo grau de maturidade e capacidade para a criação intelectual e prática e a uma certa autonomia na orientação e na iniciativa” (GRAMSCI, 2001, p. 36), associando, assim, o conhecimento para o mundo do trabalho e não apenas para o mercado.

Por fim, no que concerne à formação voltada para a omnilateralidade do sujeito, e, considerando o trabalho no seu sentido ontológico (inerente à pessoa humana) como fundamento da formação humana integral ou omnilateral, Manacorda (2007, p.89) assim define *omnilateralidade*:

A omnilateralidade é, portanto, a chegada histórica do homem a uma totalidade de capacidades produtivas e, ao mesmo tempo, a uma totalidade de capacidades de consumo e prazeres, em que se deve considerar o gozo daqueles bens espirituais, além dos materiais, e dos quais o trabalhador tem estado excluído em consequência da divisão do trabalho.

A partir de agora, após essas reflexões do processo de internacionalização dos IFS, bem como sobre a formação humana na EPT, apresentar-se-á uma análise das normas que regulamentam a Mobilidade Acadêmica e o Centro de Línguas no âmbito do IFAM, com o fito de verificar se estão em consonância com as premissas da formação ampliada do ser humano.

## **A FORMAÇÃO HUMANA INTEGRAL NAS DIRETRIZES PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO DO IFAM**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM foi estruturado a partir da Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante a junção do antigo Centro Federal de Educação Tecnológica do Amazonas e das Escolas Agrotécnicas de São Gabriel da Cachoeira e de Manaus. Contudo, sua origem remonta à Escola de Aprendizizes Artífices instalada em 1910 na cidade de Manaus, tal qual os diversos Institutos Federais espalhados pelo país.

Assim como os demais IFs brasileiros, o IFAM passou por reestruturações que acompanharam os diferentes momentos políticos e econômicos pelos quais passamos nos últimos cem anos. Sendo assim, este instituto também vem sentindo os efeitos do processo de internacionalização pelo qual a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica vem passando. Como resposta a esses efeitos, o IFAM vem procurando formas de implementar e institucionalizar ações de internacionalização com o fito de



acompanhar as tendências do mundo globalizado bem como inserir seus educandos em um contexto em que a formação humana integral é priorizada.

Ações como o impulso à mobilidade acadêmica internacional, promoção de acordos de cooperação internacional, institucionalização de centros de línguas bem como outras atividades, vêm sendo implementadas por este instituto no sentido de beneficiar toda a comunidade acadêmica no que tange às vantagens que as políticas de internacionalização podem trazer, tais como crescimento profissional, cultural e científico.

Desta maneira, o IFAM vem editando e publicando normas internas (Resoluções) para que se efetivem as ações de internacionalização anteriormente mencionadas e, é neste contexto, que nos deparamos com *Resolução nº 15 CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2015* e a *Resolução nº 48 CONSUP/IFAM, de 12 de dezembro de 2014*; a primeira regulamenta o Programa de Bolsas IFAM internacional e a segunda aprova o regimento interno do Centro de Idiomas deste IF. Partindo de uma interpretação sistemática de ambas as Resoluções, ou seja, comparando-as e contextualizando-as com outros normativos também expedidos no âmbito do IFAM, procederemos à procura por indícios da formação humana integral nestas diretrizes.

Primeiramente, o que tange à Resolução nº 15 CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2015, a qual aprovou as normas que disciplinam o Programa de Bolsa IFAM Internacional, deve-se ressaltar, antes de tudo, que ela foi editada com a justificativa de incluir no orçamento da instituição as demandas de mobilidade acadêmica sem precisar depender sempre de algum edital de fomento de terceiros, fazendo assim, com que a mobilidade se torne uma ação habitual dentro do IFAM.

No Artigo 3º deste documento, podemos visualizar o principal objetivo do Programa, o qual colacionamos, a seguir, *ipsis litteris*:

Art. 3º - O objetivo do *Programa de Bolsas IFAM Internacional* é possibilitar aos discentes dos cursos de graduação desta instituição de ensino oportunidades *de cursar um semestre acadêmico no exterior*, a fim de que se tornem *cidadãos preparados para o mundo globalizado* no qual vivemos, tanto no *âmbito profissional quanto pessoal*, e que consigam trazer estas



experiências para o IFAM, após seu retorno, para que toda a comunidade acadêmica seja beneficiada. (IFAM, 2015, p.2, grifo nosso)

Como se pode depreender do dispositivo mencionado, o principal propósito do Programa de Bolsas IFAM Internacional é o de oportunizar a realização de mobilidade acadêmica internacional por parte dos alunos dos cursos de graduação do instituto. Neste ponto, precisa-se entender a mobilidade estudantil não apenas como o deslocamento de um aluno para outro país, mas como um movimento social que envolve todas as dimensões da vida humana. Tal fato fica evidente quando nos aprofundamos no próprio Artigo 3º da Resolução em comento, o qual acrescenta que o objetivo de conceder uma bolsa para um discente cursar um semestre no exterior é o de prepará-lo para ser um cidadão bem sucedido tanto no aspecto profissional quanto pessoal.

Resta evidente, portanto, a busca de uma formação humana integral do educando quando o IFAM se predispõe a institucionalizar um Programa de Bolsas para estudos em países estrangeiros. Uma vez que para Ramos (2008, p. 3), a formação *omnilateral* integra trabalho, ciência e cultura, pode-se apontar que tal integração encontra abrigo na Resolução nº 15 CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2015, no momento em que ela objetiva o desenvolvimento dos aspectos profissional e pessoal por meio de concessão de bolsas de estudos no exterior.

Essa busca por uma formação voltada para a omnilateralidade do sujeito fica ainda mais notória quando verificamos as finalidades da mobilidade acadêmica evidenciadas no Artigo 5º da Resolução nº 50 CONSUP/IFAM, de 12 de dezembro de 2014, cujo objeto é disciplinar a mobilidade estudantil nacional e internacional no âmbito do IFAM. Vejamos, assim, estas finalidades:

ART. 5º- A Mobilidade Acadêmica tem por finalidade:  
*I. Proporcionar o enriquecimento da formação acadêmico-profissional e humana, por meio da vivência de experiências educacionais em instituições de ensino nacionais e internacionais;*

- II. Promover a interação do estudante com diferentes culturas, ampliando a visão de mundo e o domínio de outro idioma;*
- III. Contribuir para a formação de discentes dedicados ao fortalecimento da capacidade inovadora do IFAM;
- IV. Favorecer a construção da autonomia intelectual e do pensamento crítico do estudante, contribuindo para seu desenvolvimento humano e profissional;*
- V. Estimular a cooperação técnico-científica e a troca de experiências acadêmicas entre estudantes, professores e instituições nacionais e internacionais;
- VI. Propiciar maior visibilidade nacional e internacional ao IFAM;
- VII. Contribuir para o processo de internacionalização do ensino no IFAM. (IFAM, 2014, p.3, grifo nosso)

Nessa toada, com a intenção de consolidar e democratizar o ensino de línguas estrangeiras visando à internacionalização, o IFAM aprovou o regimento interno do Centro de Idiomas do instituto (CIIFAM) por meio da Resolução nº 48 CONSUP/IFAM, de 12 de dezembro de 2014. Este centro, que foi institucionalizado anteriormente por meio da Resolução nº 47 CONSUP/IFAM, de 26 de dezembro de 2013, tem como principais objetivos:

- I - Capacitar servidores, discentes e comunidade externa em uma ou mais línguas adicionais, visando à mobilidade acadêmica e a cooperação internacional;*
- II- Ofertar cursos de Língua Portuguesa e *Cultura Brasileira* para Estrangeiros, Indígenas e pessoas Surdas;
- III- Ofertar cursos de Libras e Línguas Indígenas;
- IV- Desenvolver pesquisas aplicadas ao ensino-aprendizagem de idiomas;

- V- *Aplicar testes de proficiência para alunos, pesquisadores, professores, técnico-administrativos interessados em participar de programas de mobilidade acadêmica;*
- VI- Capacitar professores para serem aplicadores de testes de proficiência em Língua Estrangeira;
- VII- Capacitar professores para ministrarem cursos preparatórios para os testes de proficiência;
- VIII- Promover seminários e cursos de capacitação de professores na área de ensino aprendizagem de línguas estrangeiras;
- IX- Oferecer serviços de tradução e interpretação de idiomas;
- X- Promover encontros interculturais de âmbito nacional e internacional (IFAM, 2014, p.2, grifo nosso)

Em vista disso, pode-se também encontrar indícios da formação humana ampliada na Resolução nº 48 CONSUP/IFAM, de 12 de dezembro de 2014 que estipula o regimento interno do CIIFAM, levando em consideração que o ensino de idiomas a ser disseminado nesse centro deve atender aos requisitos necessários para o intercâmbio acadêmico internacional, o qual busca o desenvolvimento multilateral do intercambista.

Ademais, apesar de parecer ter seus objetivos restritos apenas ao estímulo à mobilidade acadêmica, o CIIFAM foi criado para preparar seus alunos tanto para o mercado de trabalho, quanto para o convívio em sociedade como um agente social transformador, uma vez que a introdução da proposta de institucionalização do Centro de Idiomas do IFAM, que compõe a Resolução nº 47 CONSUP/IFAM, de 26 de dezembro de 2013, destaca este aspecto ao elucidar que “o ensino de línguas estrangeiras acrescenta à formação global do aluno” (IFAM, 2013, p. 3). Sendo assim, as iniciativas promovidas pelo Centro de Idiomas do IFAM também visam a superação da educação dual ao propor o ensino de línguas ancorado na perspectiva cultural, científica e intelectual do discente, tendo o trabalho como princípio educativo.

## CONCLUSÃO

A internacionalização da educação é um processo cuja motivação encontra amparo primordialmente no fenômeno da globalização. Esta reduziu fronteiras

geográficas permitindo o fluxo fácil e contínuo de informações, tecnologias e bens de consumo entre os mais diversos lugares do planeta. Neste contexto, o conhecimento acabou se tornando um bem mercadológico extremamente valioso que praticamente todos almejam obter.

Inteiradas desta realidade, as instituições de ensino públicas e privadas passaram a realizar ações que propiciassem o desenvolvimento intelectual, profissional e pessoal de seus alunos por meio de políticas que os fizessem conviver com outras culturas e adquirissem saberes a serem posteriormente difundidos em sua comunidade. Estas políticas referem-se ao processo de internacionalização da educação, cujo foco, neste artigo foi o seu impacto na educação profissional e tecnológica.

Desde o seu surgimento no início do século XX até a sua institucionalização, por meio da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica vem tentando ofertar um ensino público de qualidade procurando romper com a histórica dualidade entre educação de formação geral e ensino profissional. Neste ponto, a internacionalização da EPT poderia propiciar a ruptura com essa dualidade para finalmente escancarar uma educação voltada para a formação ampliada do indivíduo enfocando suas dimensões intelectual, profissional, cultural, esportiva, social, dentre várias outras.

Tal ruptura se daria pelo fato de que quando conhecemos outras culturas, outras estruturas de ensino, outras línguas e outras abordagens educativas, podemos nos tornar aptos a pensar como cidadãos capazes de mudar nossa própria realidade e a daqueles que nos cercam. Nesta senda, ao analisarmos as diretrizes para internacionalização da educação profissional no âmbito do IFAM, percebeu-se que elas indicam o caminho para a concretização da formação humana integral no contexto da EPT.

Contudo, cabe-nos saber se as políticas de internacionalização implementadas no IFAM, consubstanciadas nas Resoluções apresentadas neste trabalho, de fato efetivam a formação humana integral dos discentes, ou seja, se o que está escrito na norma perfaz-se na realidade daqueles que usufruem de alguma das ações de internacionalização. Este questionamento é altamente relevante e deve ser verificado mediante novas pesquisas na área, mas, desta vez, considerando o ponto de vista de alunos, intercambistas e demais atores do processo para avaliar se a internacionalização da educação profissional e

tecnológica contempla a educação omnilateral do sujeito tendo por base os princípios da politecnicidade e da escola unitária.

## REFERÊNCIAS

ABREU, M. da G. R. PRINCÍPIOS DA PEDAGOGIA SOCIALISTA: primeiras aproximações. *In: Jornada Internacional de Políticas Públicas*, 4., São Luiz, 2009. **Anais...** São Luiz: JOINPP, 2009, p.1-8. Disponível em [http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIV/eixos/11\\_educacao/principios-da-pedagogia-socialista-primeiras-aproximacoes.pdf](http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIV/eixos/11_educacao/principios-da-pedagogia-socialista-primeiras-aproximacoes.pdf). Acesso em: 01 out. 2019.

ALTBACH, Philip; KNIGHT, Jane: Motivations and realities. *In: Journal of Studies in International Education*. v. 11, n. 3/4 (Fall/Winter), p. 290-305, 2007.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm). Acesso em: 5 set. 2019.

BRASIL. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Ministério da Educação. **Painel de controle do Programa Ciência sem Fronteiras**. Disponível em: <http://www.cienciasemfronteiras.gov.br/web/csf/painel-de-controle> . Acesso em: 10 out. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto nº 7.642/2011, de 13 de dezembro de 2011**. Institui o Programa Ciências sem Fronteiras. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7642.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7642.htm) Acesso em: 20 set.2019.

BRASIL. **Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e

Tecnologia, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 30 dez. 2008a, Seção 1, p. 1.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria n.º. 1.466, de 18 de dezembro de 2012.**

Institui Programa Inglês sem fronteiras. Disponível em:

<https://www.semesp.org.br/portal/pdfs/juridico2012/Portarias/Portaria%201.466,%20de%2018%20de%20dezembro%20de%202012.pdf>. Acesso em: 8 set. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria n.º. 973, de 14 de novembro de 2014.**

Institui Programa Idiomas sem fronteiras. Disponível em:

[http://www.lex.com.br/legis\\_26180650\\_PORTARIA\\_N\\_973\\_DE\\_14\\_DE\\_NOVEMBRO\\_DE\\_2014.aspx](http://www.lex.com.br/legis_26180650_PORTARIA_N_973_DE_14_DE_NOVEMBRO_DE_2014.aspx). Acesso em: 8 set. 2019.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria Normativa n.º. 30, de 26 de janeiro de 2016.** Amplia o Programa Idiomas sem fronteiras. Disponível em:

[http://isf.mec.gov.br/ingles/images/2016/janeiro/Portaria\\_30\\_IdiomassemFronteiras\\_2016.pdf](http://isf.mec.gov.br/ingles/images/2016/janeiro/Portaria_30_IdiomassemFronteiras_2016.pdf)

Acesso em: 8 set. 2019.

CAVALCANTE, Porto Rivadavia. **Faces do agir docente em projetos cooperativos de internacionalização:** uma leitura interacionista sociodiscursiva de representações sobre políticas de idiomas estrangeiros no contexto dos Institutos Federais. 2016. 292 f. Tese (Doutorado em Linguística) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2016.

FERRARI, Mari. A internacionalização dos Institutos Federais: um estudo sobre o acordo Brasil-Canadá. **Educ. Soc.**, Campinas, v. 36, n. 133, p. 1003-1019, dez. 2015.

FORINTER. **Política de relações internacionais dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.** Brasília, 25 de novembro de 2009. Disponível em:

<http://portal1.iff.edu.br/pesquisa-e-inovacao/escritorio-de-cooperacao->

[internacional/documentos-norteadores/politica-de-relacoes-internacionais-do-if.pdf/view](#). Acesso em: 10 out. 2019.

ESTRELA, S.da C. Educação profissional e formação omnilateral: das escolas de artífices ao projeto de ensino integrado do instituto federal goiano – campus posse. In: Congresso Nacional de Educação.13. Curitiba, 2017. **Anais...** Curitiba: EDUCERE, 2017. p.10.127-10.143. Disponível em: [https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/26119\\_13252.pdf](https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/26119_13252.pdf). Acesso em: 10 set. 2019.

FRIGOTTO, G. Educação omnilateral. In: CALDART, R. S. et al. **Dicionário da Educação do Campo**. Rio de Janeiro, São Paulo: Expressão Popular, 2012

GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere**. Os intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo, v. 2, 2. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

IANDRA, M.W. da S.C. (Org.). **A Institucionalização dos Centros de Línguas da Rede Federal: desafios e boas práticas**, v. 2, 1. ed. Campinas,SP: Pontes Editores, 2018.

IANDRA, M.W. da S.C. (Org.). **A Internacionalização da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica: fundamentos, ações e perspectivas**, v. 1, 1. ed. Campinas,SP: Pontes Editores, 2018.

IANNI, Octavio. Globalização: novo paradigma das ciências sociais. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 8, n. 21, p. 147-163, maio/ago.1994.

IFAM. Conselho Superior. **Resolução nº 47 CONSUP/IFAM, de 26 de dezembro de 2013**. Aprova a criação e a implantação do Centro de Idiomas do IFAM. Disponível em: [file:///C:/Users/SAMSUNG/Downloads/Resoluon047\\_2013AprovaainstitucionalizaodoCentredeIdiomasdoIFAM%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/SAMSUNG/Downloads/Resoluon047_2013AprovaainstitucionalizaodoCentredeIdiomasdoIFAM%20(1).pdf) Acesso em: 20 set.2019.

IFAM. Conselho Superior. **Resolução nº 48 CONSUP/IFAM, de 12 de dezembro de 2014**. Aprova o regimento interno do Centro de Idiomas do IFAM. Disponível em: <http://www2.ifam.edu.br/pro->



[reitorias/extensao/arquivos/2014Resoluon048AprovaoRegimentodoCentrodeIdiomasdoIFAM.pdf](#) Acesso em: 20 set.2019.

IFAM. Conselho Superior. **Resolução Nº. 15 - CONSUP/IFAM, de 23 de março de 2015.** Disciplina o Programa de Bolsas IFAM Internacional. Disponível em: <https://bit.ly/32boXgC>. Acesso em: 20 set.2019.

IFAM. Conselho Superior. **Resolução Nº. 050 - CONSUP/IFAM, de 12 de dezembro de 2014.** Regulamenta a Mobilidade Acadêmica, Nacional e Internacional de Estudantes dos Cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM). Disponível em: <https://bit.ly/30EWpeZ>. Acesso em: 20 set.2019.

MANACORDA, Mario Alighiero. **Marx e a pedagogia moderna.** Campinas, SP: Editora Alínea, 2007.

MARX, Karl & ENGELS, Frederich. **Manifesto do Partido Comunista.** Porto Alegre: L&PM, 2006.

MELO, M.L; RODRIGUES, D.S. Gramsci e a educação. *In: JORNADA INTERNACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EM ANTONIO GRAMSCI.* 1. Fortaleza, 2016. **Anais...** Fortaleza: JOINGG, 2016. p. 1-16.

RAMOS, M. N. **Concepção do ensino médio integrado.** Texto apresentado em seminário promovido pela Secretaria de Educação do Estado do Pará, v. 8, 2008. Disponível em <https://tecnicadmiwj.files.wordpress.com/2008/09/textoconcepcao-do-ensino-medio-integrado-marise-ramos1.pdf> . Acesso em: 10 out. 2019.

RUDZKI, Romuald Edward John. **The strategic management of internationalization: towards a model of theory and practice.** 1998. 331 f. Tese (Doutorado) - Curso de Filosofia na Faculdade de Educação, University Of Newcastle upon Tyne, Reino Unido, 1998.

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e Educação: fundamentos ontológicos e históricos. **Revista Brasileira de Educação,** São Paulo, v. 12, n. 34, p. 152-165. 2007.



SAVIANI, Dermeval. O choque teórico da politecnia. **Trabalho, Educação e Saúde**, [S.I.], v. 1, n. 1, p. 131-152, mar. 2002

SOUZA, C.S.S.de. Perspectivas da Internacionalização na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. **Viver IFRS**, [S.I.]. v. 3, n. 3, p.6-8, jun. 2015.